



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Juízo de Direito Moita Bonita  
Av. João Evangelista da Costa, S/N  
Bairro - Centro Cidade - Moita Bonita

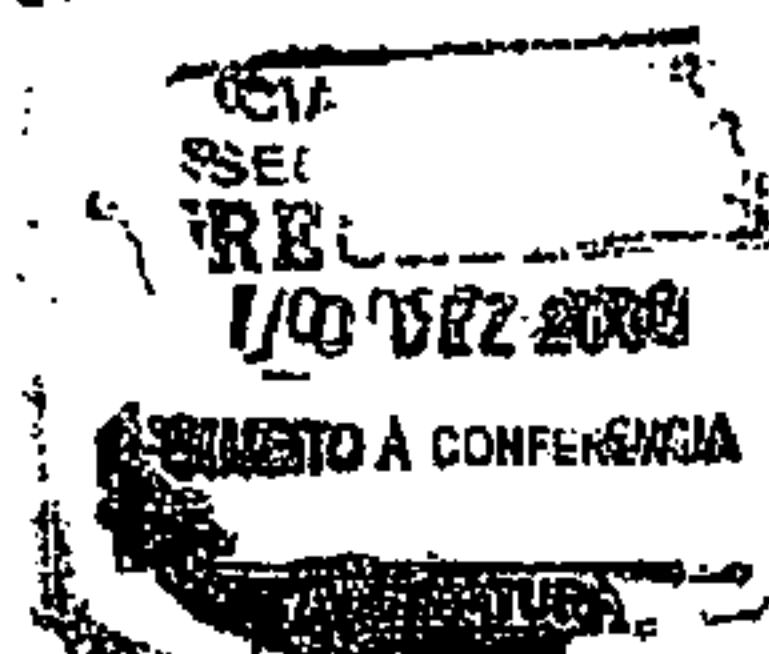


200882101843

## CARTA DE CITAÇÃO

Moita Bonita, 01 de dezembro de 2008

PROCESSO.....: 200882100407  
NATUREZA.....: Cobrança  
REQUERENTE...: CARLOS ANTONIO DA CUNHA  
REQUERIDO...: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS



Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial/termo de reclamação, de cópia em anexo parte integrante desta, para comparecer a **Audiência de Conciliação**, ficando de logo advertido(a) de que em não havendo acordo, de imediato, poderá ser realizada audiência de Instrução e Julgamento (art. 27, da Lei 9.099/95), onde deverá apresentar defesa oral ou escrita e todas as provas que tiver, inclusive testemunhas, no máximo de 03 (três), independente de nova intimação.

**Data e hora da audiência: 08/01/2009 às 09:20, Local do comparecimento: FÓRUM DE MOITA BONITA/SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**

**ADVERTÊNCIAS:** 1º) Deverá comparecer acompanhado(a) de advogado, se o valor da causa for superior a 20 (vinte) salários mínimos e que, não comparecendo a qualquer uma das audiências, reputar-se-ão verdadeiras as alegações da parte autora, dando-se de logo o julgamento do pedido.

2º) Em se tratando de relação de consumo, poderá ser invertido o ônus da prova.

3º) Após o trânsito em julgado da sentença, as partes disporão de 180 (cento e oitenta) dias para retirarem dos autos documentos originais, findo o qual o processo será eliminado.

Atenciosamente,

  
Mary Fernanda Silva Souza  
Escrivão(a)/Chefe de Secretaria



Ilmº (a) Sr(a) 15/12/2008 015442 SEGURADORA LIDER (PUB) 14º ANDAR  
Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

MD00920

Residência : AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 91 SALA 913 - 9º ANDAR  
Bairro : CENTRO C.E.P: 20031005  
Cidade : RIO DE JANEIRO - RJ